



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 212/84

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

Autoriza doar terreno ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, para construção de uma sede própria nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, um terreno localizado à rua Joaquim Rogério Cabó S/N nesta cidade de Alto Santo, por onde mede 26,00 metros de frente e uma média de 24,00 metros de fundo, extremado-se ao norte, com vias públicas, ao sul, com o Banco do Estado do Ceará - BEC, ao leste com a rua Frei Lambert e ao Oeste, com a rua Joaquim Rogério Cabó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Ceará, em 01 de dezembro de 1984.

Francisco França Nogueira
Francisco França Nogueira

- PREFEITO MUNICIPAL -